



Evento	Salão UFRGS 2015: SIC - XXVII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2015
Local	Porto Alegre - RS
Título	DA RESPONSABILIDADE CIVIL E O MARCO CIVIL DA INTERNET: UMA VIA DE CONCRETIZAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS
Autor	MARIO JOAO KLIEMANN
Orientador	CRISTIANO COLOMBO
Instituição	Faculdades Integradas São Judas Tadeu

DA RESPONSABILIDADE CIVIL E O MARCO CIVIL DA INTERNET: UMA VIA DE CONCRETIZAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

Autor: Mário João Kliemann

Orientador: Prof. Dr. Cristiano Colombo

Instituição: Faculdades Integradas São Judas Tadeu – Porto Alegre / RS

A sociedade passa por contínuas transformações, adaptando-se aos mais diversos meios de interação da pessoa humana. Um dos fatores que mais intensamente provocam essas modificações é, sem dúvida, o desenvolvimento tecnológico, campo em que ocorreram notáveis saltos inventivos, desde a pré-história, como a revolução agrícola (denominada primeira onda), passando pelas revoluções industriais (segunda onda) e culminando com a terceira e atual onda, que é a da informação. A crescente complexidade das relações sociais exige que o Direito também se adapte constantemente, e com uma dinamicidade cada vez maior, repaginando seus conceitos, buscando outras fontes e ponderando princípios. Nesse sentido, são marcantes na Sociedade Digital características que desafiam o atual ordenamento jurídico, como os novos tipos de atos ilícitos decorrentes do amplo, fácil e quase irrestrito acesso a meios de publicação de conteúdo, livre de qualquer controle prévio, que são possibilitados pela tecnologia da informação. O objetivo do estudo é buscar debruçar-se sobre questões concernentes à responsabilidade civil dos provedores e de terceiros, em matéria de violação dos direitos de personalidade, nas redes sociais digitais. Para tanto, analisar-se-á a responsabilidade dos provedores de serviços de internet (ISP) enquanto facilitadores da disponibilização das informações na rede, à luz do Marco Civil da Internet (Lei Federal sob o nº 12.965, de 2014). Aplicar-se-á o método dedutivo, do teórico ao concreto, e, de igual, forma observando o método histórico. Como fundamentação teórica, vem se dedicando o acadêmico à investigação da doutrina brasileira, estadunidense e europeia, bem como a análise de precedentes jurisprudenciais. Em que pese o estudo esteja em andamento, em conclusão parcial, saliente-se que o referido diploma legal, em seu artigo 21, aplicou a responsabilidade subsidiária do provedor pela violação da intimidade em face de conteúdo postado por seus usuários quando estes, avisados, não removerem o conteúdo ofensor. Evidentemente, põe-se em xeque a solução adotada pelo legislador pátrio à luz da Constitucionalização do Direito Privado, a partir do que se abre, cada vez mais, o espaço para a concretização dos Direitos Humanos, enquanto valores universais.

CASTELLS, Manuel. **A Galáxia da Internet. Reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

_____. **A Sociedade em Rede**. São Paulo: Editora Paz e Terra Ltda., 2012.

DEL MASSO, Fabiano Dolenc; ABRUSO, Juliana; FLORÊNCIO FILHO, Marco Aurelio; (Coord.) **Marco Civil da Internet: Lei 12.965/2014**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. Tradução de Carlos Irineu da Costa. São Paulo: Editora 34 Ltda., 2008.

SANTAELLA, Lucia. **Redes Sociais Digitais. A cognição conectiva do Twitter**. São Paulo: Paulus, 2010. 3ª reimpressão, 2012

SCHMIDT, Eric; COHEN, Jared. **A Nova Era Digital. Como será o futuro das pessoas, das nações e dos negócios**. Tradução: Ana Beatriz Rodrigues e Rogério Durst. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2013 (Edição digital.)

TOFFLER, Alvin. **A Terceira Onda**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2014.